

Lei n.º 293 de 12 de Junho de 1963.

Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial na Contadoria Municipal destinado ao Matadouro

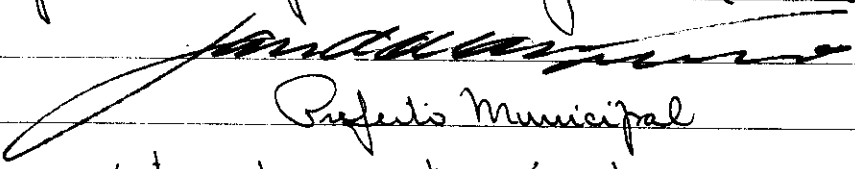
José do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jabapuí, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo etc, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e em Promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º. Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 991.146.40 (novecentos e noventa e um mil e quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), para complementação do pagamento das obras do novo Matadouro Municipal.

Parágrafo único. O valor do crédito aberto neste artigo será coberto com parte do saldo financeiro disponível transferido para este exercício.

Artigo 2.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação.

Artigo 3.º. Revogam-se as disposições em contrário  
Prefeitura Municipal de Jabapuí, 12 de Junho de 1963

  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria.  
João Paul.

Secretário

Lei n.º 294 de 12 de Junho de 1963.

Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial para auxílio a Sociedade Beneficente.

José do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jabapuí, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e em Promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado

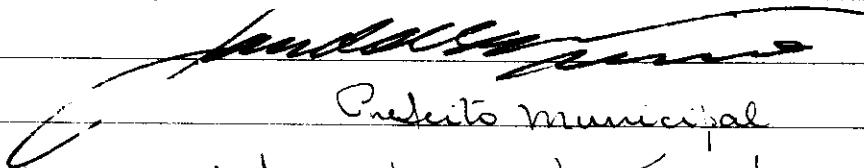
a dispender no corrente exercício a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para auxiliar o pagamento de iluminação da Sociedade Beneficente "Joana D'Arc" local.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Especial de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a fim de ocorrer as despesas decorrentes do artigo anterior.

Parágrafo único - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do exato de arrecadação prevista para o corrente ano.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jabapuá, 12 de Junho de 1963.

  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria  
Jean Palaf

Secretário.

---

Lei nº 295, de 2 de Outubro de 1963.

Dispõe sobre a majoração de taxas de Enrolamento e de Expediente.

Cesário Pompeu, Prefeito Municipal em exercício de Jabapuá, comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a elevar as taxas de Enrolamento, de Expediente, Petições e Papeis, Histórias Contratos, Alvarás, Certidões, Nivelamentos e outros atos de economia do Município.